

PORTARIA N.º 0155/2013.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da república Federativa do Brasil e o disposto no art. 11 da Lei nº 806 de 04 de novembro de 2011, que fundamenta a Gratificação Prestação de Serviços Complementar.

## RESOLVE:

**Art.** 1° - Conceder o (a) Senhor (a) Maria José da Costa Balbino, portador da cédula de identidade n° 6668622 SSP-PE e CPF n° 045.126.554-84, uma Gratificação de Prestação de Serviços Complementar no percentual de 70% (setenta por cento), do vencimento base, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 01 de Fevereiro de 2013.

Ronaldo Ferreira de Melo.

Prefeito.

Ronaldo Ferreira de Melo Prefeito CPF: 238.754.614-87

## **CERTIDÃO**

CERTIFICO que a presente portaria foi publicada nos termos do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 97, inciso I, alínea 'b' da Constituição do Estado de Pernambuco.

Brejão, 01 de Fexereiro de 2013.

Secretário de Administração

Praça Melquiades Bernardes, 01, Centro, Brejão - PE.